



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Grupo de Turmas Especializado em Dissídio Coletivo

PRECEDENTE NORMATIVO GTEDC N. 9

ACIDENTE DE TRABALHO RURAL - ENCAMINHAMENTO E COMUNICAÇÃO.
"Indefere-se. A matéria encontra-se suficientemente disciplinada".

(DJMG 13/09/1991)